



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 731A

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itapagipe**

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

#### **Câmara Municipal de Itapagipe**

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: [www.cmitapagipe.mg.gov.br](http://www.cmitapagipe.mg.gov.br)

#### **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI**

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: [www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br](http://www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 731A

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### DECRETO Nº 1568 DE 28 DE JUNHO DE 2024

*Convoca a 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Itapagipe/MG.*



**RICARDO GARCIA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Itapagipe/MG, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Resolução nº 724, de 09 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - CNGTES;

Considerando a Resolução CES/MG nº 113, de 20 de Dezembro de 2023, do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, que dispõe sobre a convocação da 4ª- Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Minas Gerais.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação a Saúde de Itapagipe/MG, com o tema “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”, a ser realizada no dia 19 de julho de 2024, no Centro de Eventos Waldemar Groke, situado na Rua 10, nº 545, Centro, CEP.: 38.240-000, Itapagipe/MG

Art. 2º A 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação a Saúde de Itapagipe/MG, será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde do município e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária Adjunta de Saúde.

Art. 3º As normas de organização e funcionamento da 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação a Saúde de Itapagipe/MG, serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Itapagipe/MG.

Art. 4º O detalhamento da 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação a Saúde de Itapagipe/MG, constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Deliberação do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação a Saúde de Itapagipe/MG, serão custeadas com recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Garcia da Silva  
Prefeito  
Itapagipe/MG



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 731A

Página 3 de 4

### DECRETO Nº 1570 DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

*Nomeia a Comissão Organizadora da 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Itapagipe/MG.*

**RICARDO GARCIA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Itapagipe/MG, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Resolução nº 724, de 09 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - CNGTES;

Considerando a Resolução CES/MG nº 113, de 20 de Dezembro de 2023, do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, que dispõe sobre a convocação da 4ª- Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Minas Gerais.

Considerando o Decreto Municipal nº 1.568, de 28 de junho de 2024, que convoca a 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Itapagipe/MG.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora da 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação a Saúde de Itapagipe/MG, que terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Elizia Leonel Roldão  
Vice Presidente: Alacir Correia Jonas Junior  
Coordenador: Evelin de Melo Amorim  
Comunicação e Divulgação: Lucas das Silva Queiroz  
1º Secretária: Débora Ferreira de Assis  
2º Secretária: Thaissa Cassiano Braz Barcelos  
1º Relatora: José Lucas Ferreira Filho  
2º Relatora: Keli Barreto

Art. 2º A Comissão Organizadora da 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Itapagipe/MG, compete as seguintes atribuições:

- a. Promover a realização da 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
- b. Coordenar o credenciamento de delegados e convidados;
- c. Dar publicidade ao relatório final da 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;
- d. Instituir comissões e grupos de trabalho, atribuindo-lhes tarefas e competências;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 731A

Página 4 de 4

- e. Oficializar convite a debatedor, expositor e palestrante;
- f. Elaborar e encaminhar para aprovação, o regimento da 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;
- g. Realizar as inscrições dos delegados (as) eleitos (as) na 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, para participar da etapa Estadual;
- h. Responsabilizar-se pela programação da 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;
- i. Divulgar entre os vários segmentos da comunidade a programação e a finalidade da 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO  
GARCIA DA  
SILVA:03021  
953603

Assinado de forma  
digital por RICARDO  
GARCIA DA  
SILVA:03021953603  
Dados: 2024.07.05  
13:30:19 -03'00'

Ricardo Garcia da Silva  
Prefeito  
Itapagipe/MG